ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei N.º 1.161/2018 - GP/PMSJM

Denomina Creche-Escola localizada no bairro Pau-Brasil.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado Creche-escola Municipal Anita Sofia de Oliveira, a Creche-Escola localizada no bairro do Pau-Brasil, neste Município.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 16 de março de 2018.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O. FEMURN
Em: 20 / 03 / 18
Rubrica